



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

## **PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL: UMA PROPOSTA DE POLÍTICA DE INCLUSÃO NO ESPAÇO ESCOLAR BRASILEIRO**

**Autor: Mavial Leonardo Almeida dos Santos<sup>1</sup>**

*Universidade Federal de Pernambuco, e-mail:mavial34@gmail.com*

### **RESUMO**

Este artigo busca analisar os efeitos do Programa Escola Acessível, no que concerne a inclusão e acessibilidade no espaço escolar de pessoas com deficiência. Realizamos uma pesquisa do tipo qualitativa através de entrevistas e observações em duas escolas públicas, uma municipal e outra estadual. Foi possível apreender que o Programa Escola Acessível traz contribuições no que diz respeito a inserção da pessoa com deficiência no espaço escolar necessitando de ajustes, visto que o valor do recurso é insuficiente para atender as demandas que as escolas precisam e que Programa se propõe atender, visando garantir uma acessibilidade e inclusão com qualidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acessibilidade, Inclusão, Programa Escola Acessível.

This article seeks to analyze the effects of the Affordable Program School, regarding the inclusion and accessibility at school for people with disabilities. We conducted a qualitative study through interviews and observations in two, a municipal and other state public schools. It was possible to apprehend the Affordable Program School brings contributions regarding the inclusion of people with disabilities within the school needing adjustments, since the value of the resource is insufficient to meet the demands that schools need and meet program proposes, order to ensure accessibility and inclusion and quality.

**KEYWORDS:** accessibility, Inclusion, Affordable School Program.

### **INTRODUÇÃO**

Nos últimos anos, a proposta de inclusão de pessoas com deficiência no contexto do ensino regular, tem registrado um crescimento através da implementação de políticas públicas educacionais que possibilitam a estes sujeitos desenvolverem suas potencialidades, se integrarem perante a sociedade, visto que os seus direitos por muito tempo foram negados, segregados e excluídos.

A política de inclusão vem sendo temática amplamente discutida por diversos autores. Estudos desenvolvidos por Orrico e Fernandes (2012), Cunha (2013), Fernandes (2013), Bergamo (2009), nos mostram que a discussão que norteiam os temas da acessibilidade e

---

<sup>1</sup> Mestrando em educação pela Universidade Federal de Pernambuco.  
(83) 3322.3222



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

inclusão vem sendo ampliada, pois sai de uma perspectiva meramente adaptacionista da pessoa com deficiência, aponta-se para uma perspectiva que reconhece o sujeito com direitos, bem como os fatores que definem um sujeito como diferente/incapaz são construídos na complexa rede de relações sociais que determina a condição dos sujeitos com base no valor que eles assumem nas relações de produção da vida material e econômica daquele grupo social, e ainda que toda e qualquer ação ou fator que implique em práticas de desigualdades e oportunidades, devem ser abolidas por entender que em nossa sociedade atual vivenciamos um Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, traçamos como objetivos para fomentar o nosso objeto de investigação: analisar como vem se dando no contexto escolar a implementação do Programa Escola Acessível. De forma mais específica, buscamos: 1) compreender a concepção de acessibilidade e inclusão que permeia o Programa a partir dos documentos e legislação norteadores e 2) identificar no contexto das escolas as mudanças efetivadas a partir do Programa para garantir a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais.

O nosso trabalho está organizado da seguinte forma: Abordamos a questão da acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no espaço escolar brasileiro, bem como expusemos as principais características do Programa. Em seguida apresentamos os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa, os resultados e discussão. Por fim, expomos nossas considerações finais.

## **1. Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência no Espaço Escolar Brasileiro.**

A oferta da educação escolar para as pessoas com deficiência tem sido marcada pelo processo de desigualdades no que se refere ao acesso de oportunidades e de segregação as pessoas com deficiência consideradas incapazes para estarem no ambiente escolar, em particular a escola pública brasileira.

A fase da segregação da pessoa com deficiência no âmbito do sistema educacional brasileiro, ocorreu antes do século XX, entre as décadas de 50 e 60, por conta da expansão do sistema. Mas foi com a eclosão dos movimentos dos pais através de instituições especializadas como: Escola Especial, Centro de Reabilitação, Associação Desportivas, que se objetivou a inserção da pessoa com deficiência no espaço do cotidiano. A luta se dava na busca de promover soluções e desafios de inclusão do educando com necessidades



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

educacionais no sentido da sua permanência na rede regular de ensino, no início do século XX, segundo Apple (2009, p.14).

Os sistemas educacionais eram, em sua grande maioria, deliberadamente estratificados: segregados por raça, gênero e classe social, dividido entre escolas acadêmicas e técnicas, públicas e privadas, protestantes e católicas. Com isso as pessoas com deficiência ainda era pela sociedade considerada inferiores ou indesejáveis, ocupando na sociedade um lugar correspondente a um rótulo que lhe é outorgado não apenas em função de suas características orgânicas, mas principalmente do papel social que representam.

Sendo assim, a inclusão da pessoa com deficiência no espaço escolar durante este período era praticamente impossível, pois a lógica de estratificação social impedia o surgimento de qualquer possibilidade de se ter uma sociedade de direitos, onde o respeito a diversidade, deveria ser amplamente considerado. Com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN) n. 4.024/61, se deu ênfase ao início de um movimento em defesa da expansão das políticas educacionais com relação a educação especial no acesso a escolarização das pessoas com deficiência.

E com o avanço do processo de inserção da pessoa com deficiência no espaço escolar regular no Brasil, segundo Mantoan e Pietro (2006), “a partir da década de 70, o processo de inclusão teve mudanças em relação a estruturação da proposta do atendimento educacional para as pessoas que apresentavam algum tipo de deficiência, estando elas presentes junto aos demais alunos” (p.15). Nesta época movimentos sociais ganharam junto ao Estado serviços e bens que oportunizassem as crianças e adolescentes apresentando algum tipo de deficiência nas classes comuns das Instituições de Ensino. Contudo, este processo de integração tinha por finalidade ajustar a pessoa com deficiência a uma realidade próxima da normalidade exigida pela sociedade, o que possibilitou a pessoa com deficiência ter a sua efetivação de matrícula de acordo com o tipo de limitação que o aluno apresentava acarretando o distanciamento do acesso ao espaço escolar. Na década de 80 as classes especiais tinham um modelo segregacionista para aqueles que não se enquadravam no sistema de ensino regular, ao invés de oferecer uma oportunidade para o ingresso no sistema público de ensino de alunos que apresentavam deficiência, visto que a maioria desses alunos com algum tipo de deficiência se fazia presente nas instituições privadas.

Mas foi com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), que se estabeleceu princípios que regem a elaboração de leis, decretos e normatizações, a fim de garantir os direitos básicos aos indivíduos que apresentam algum tipo de necessidade especial, tentando eliminar a prática de exclusão e promover uma integração. Sendo assim, apresenta o atendimento educacional especializado como conjunto



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

de ações com recursos acessíveis e pedagogicamente voltados para a formação do aluno.

A Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, define sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência em parceria com a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE). A mesma estabelece princípios que garantem os direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência, e sua efetiva integração social.

A inclusão da pessoa com deficiência no espaço escolar, ganha força no início da década de 90, prosseguindo, com a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990), vindo em seguida a Declaração de Salamanca (1994), onde enfatiza a ideia de modificar o espaço social, ou seja, escolas, empresas e espaços urbanos para atender as necessidades das pessoas com deficiência. Estes documentos internacionais trazem influências nas formulações das políticas educacionais em nosso cenário nacional em especial a educação inclusiva, é o caso da Política Nacional de Educação Especial (1994), sendo alvo de fortes críticas, pois no geral apenas os alunos com deficiência deveriam adaptar-se ao ritmo dos alunos ditos normais. Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96 em seu artigo 59, mostra que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos: currículos, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades.

Em 2004, o Decreto n. 5.296 estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse sentido é implementado o Programa Brasil Acessível. Após três anos, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), traz como eixos norteadores a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares bem como a implantação de salas de recursos multifuncionais e a formação docente para o atendimento educacional especializado, mas o grande êxito quanto a consolidação do movimento histórico brasileiro foi a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), cujo fator principal é de adaptar o sistema educacional de acordo com as necessidades do aluno com deficiência ou não, e que o espaço escolar fosse considerado um lugar primário onde as práticas inclusivas acontecessem no sentido de banir a estereotipia sobre a pessoa com deficiência, proporcionando a socialização, construção e compartilhamento de saberes. É neste cenário que surge como uma política pública o Programa Escola Acessível (2008), com a proposta de promover condições aos sistemas de ensino.

## **2. Programa Escola Acessível: concepção e finalidades**



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

Para o Ministério da Educação (MEC) o lançamento do Programa Escola Acessível aponta o compromisso do Brasil de assegurar o acesso das pessoas com deficiência a um sistema educacional inclusivo, ratificando o que aponta a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2006). No entanto, não podemos perder de vista que o Programa também tem suas raízes advindas de pressões dos movimentos sociais nacionais e locais que trabalham na perspectiva de garantir o direito das pessoas com deficiência no espaço escolar.

O programa é voltado para os alunos que possuem algum tipo de deficiência, e que se encontram inseridos dentro do ambiente escolar. A fim de eliminar as barreiras arquitetônicas, sejam elas: as barreiras físicas, pedagógicas, comunicacional, visual e sonora. Os instrumentos legais que o instituem foram as Resoluções do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), nº19 de 15 de maio de 2008; nº43/2008 de 14 de outubro de 2008; nº 04 de março de 2009; e nº 10/2010 de 13 de maio de 2010. Para aderir ao Programa os estados, municípios e o Distrito Federal devem apresentar suas demandas no Plano de Ações Articuladas (PAR), onde a resolução anual do FNDE estabelece critérios de atendimento por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e elaboração do Plano de Atendimento da escola no PDE Escola. No entanto, para terem o acesso ao Programa Escola Acessível, a Secretaria de Educação e os gestores escolares, realizam o cadastro de suas escolas e o seu Plano de Atendimento por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC), seguindo a orientação da Resolução nº 27 de julho de 2012. Os recursos financeiros são destinados às escolas contempladas sendo na proporção de 80% (oitenta por cento) para cobertura de despesas de custeio e 20% (vinte por cento) para cobertura de despesas de capital. Os valores são repassados as unidades de ensino por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). O Programa atualmente contempla 26 estados e o Distrito Federal, sendo 8.616 unidades de ensino públicas municipais e estaduais em todo o Brasil.

### **3. Procedimentos Metodológicos**

Nossa pesquisa consiste num trabalho de caráter qualitativo, segundo Bogdan e Biklen (1982 apud LÜDKE e ANDRÉ, 1986, p.13), a pesquisa qualitativa envolve a obtenção de dados descritivos, obtidos no contato direto do pesquisador com a situação de enfoque, enfatizando mais o processo do que o produto. Sendo assim, os dados recolhidos seguem um processo indutivo, haja vista que, *a priori* não existe



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

uma preocupação de o pesquisador ir em busca de evidências para a comprovação de hipóteses exatamente definidas. Nessa perspectiva, no primeiro momento da pesquisa, foram realizados levantamentos bibliográfico e documental, a fim de compreender melhor nosso objeto de estudo. No segundo momento, foram realizadas visitas as unidades de ensino tendo em vista a realização de observações e entrevistas com gestores, professores e alunos acerca do Programa Escola Acessível.

Nosso *locus* campo de investigação foram duas escolas, uma da Rede Municipal<sup>2</sup> localizada na Região Política Administrativa (RPA) 3, e uma da Rede Estadual<sup>3</sup> situada na Gerência Regional de Educação (GRE) Recife Sul, que implementaram o Programa. A escolha dessas escolas deu-se pelo fato das mesmas terem sido contempladas entre 2005 e 2008 pelo Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais que registraram no Censo Escolar MEC/INEP/2009, matrículas de estudantes público alvo da educação especial, em classes comuns de ensino regular, pré requisito exigido pelo Manual do Programa Escola Acessível. As escolas (Unidades Executoras - UEx) devem elaborar um Plano de Atendimento por meio do Sistema Integrado de Planejamento Orçamento e Finanças do Ministério da Educação – SIMEC/MEC, para receber tais recursos financeiros do Programa, que são deliberados pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento Educação- FNDE. Segundo nos informou a gestão das escolas, campo de nossa pesquisa, os recursos do Programa Escola Acessível foram liberados em 2010 e a implementação das reformas seguiram no mesmo ano. Foram realizadas duas observações, uma em cada escola pesquisada, e além de observação na estrutura física da escola, a recepção dos estudantes ditos “normais” em relação aqueles que apresentam deficiência.

As entrevistas foram realizadas com 6(seis) sujeitos, dos quais são: 2(dois) gestores, um da rede municipal e outro da rede estadual, 2(duas) educadoras, uma da rede municipal e outra da rede estadual, e 2(dois) alunos com algum tipo de deficiência, um da rede municipal e o outro da rede estadual de ensino. Procurando preservar o sigilo em relação às identidades pessoais dos sujeitos entrevistados, ao nos referirmos aos gestores seus depoimentos serão identificados como G = de gestor e uma numeração entre 1 e 2 referente ao número de entrevistados e sua ordem de concessão da entrevista. Já os alunos entrevistados serão identificados como A = alunos. As professoras serão identificadas como P = de professoras.

---

<sup>2</sup> A Rede Municipal de Ensino de Recife é dividida em 6(seis) Regiões Políticas Administrativas (RPA's):

<sup>3</sup> A Rede Estadual de Ensino de Pernambuco é dividida em 17 Gerências Regionais de Educação (GRE's), divididas em 6 (seis) macrorregiões: Recife, Região Metropolitana, Nazaré da Mata, Caruaru, Salgueiro e Petrolina.  
(83) 3322.3222



#### **4. Resultados e discussão**

Para respondermos aos objetivos de nossa investigação, destacamos inicialmente a concepção de inclusão e acessibilidade que norteia o Programa Escola Acessível. Desta forma, convém salientar que a proposta se apresenta com o foco na Educação Básica, onde se busca formar um cidadão para a vida. Segundo o Manual do Programa Escola Acessível (2012, p.04) a concepção sobre acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência é embasada no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as leis nº 10.048/2000, e nº 10.098/2000 onde define no artigo 2º que:

Acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O conceito de inclusão de estudantes com deficiência é fundamentado no que firmou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) (ONU/2006), por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, onde o artigo 9º da CDPD, trata especificamente da acessibilidade, assegurando que:

A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e aos recursos de tecnologia da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural.

Considerando o que nos mostra o documento orientador do programa, entendemos que inclusão e acessibilidade é garantir o direito de ir e vir da pessoa com deficiência aos espaços urbanos sejam públicos ou privados. Entendendo a escola pública como espaço urbano e público o aluno com deficiência tem por direito o acesso a todos os espaços físicos do ambiente escolar, bem como o acesso a recursos tecnológicos diversos para o seu pleno desenvolvimento no tocante a sua formação como pessoa e cidadão.

Adequar os espaços físicos com os recursos demandados do Programa Escola Acessível vem sendo um grande desafio, isto porque as escolas tem estruturas arquitetônicas que foram construídas há mais de 15 anos, fora dos parâmetros estabelecidos pela NBR 9050/2004, os recursos financeiros não são suficientes para que a acessibilidade seja plena, é o que nos diz G(1):



# III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

O programa deveria ser renovado, porque recebemos o recurso em 2012, e não recebemos mais nos anos subsequentes.

A não continuidade da política educacional, compromete a formação plena neste segmento da sociedade, embora a iniciativa seja pertinente e adequada, é dever do Estado mediar junto a sociedade a continuidade e aprimoramento desta ação. Manzini (2008, p.286) afirma que “é necessário ofertar às escolas as condições de acessibilidade em: edificações, meios de comunicação e informação e recursos didáticos.” Mas os depoimentos relatam que quando estas ações não são concretizadas, passa a existir falhas. O que se percebe nas falas é que existe uma ausência na promoção do acesso nos espaços educativos e em outros espaços em que a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida possa utilizar.

O Programa Escola Acessível está caracterizado como uma política pública, sendo assim, tais políticas tem características sociais onde pode-se perceber como “o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade”(HOLFLING,2001, p.31). Neste caso o objetivo é a garantia da inclusão de alunos com deficiência no espaço escolar, é proporcionar a esta demanda social a participação em sociedade.

A proposta do Programa Escola Acessível é importante, embora haja uma contradição entre o proposto no objetivo geral e os específicos, mas, o mais agravante é percebermos o despreparo da comunidade escolar em tratar desses assuntos, a capacitação de professores em receber esta demanda no espaço escolar vem acontecendo, mas, na prática ainda é algo que precisa ter continuidade. Gestores, professores, pais de alunos e funcionários em geral que compõem o quadro efetivo da escola, devem ter esta visão mais ampliada do que deve ser uma escola acessível que vai além do arquitetônico. O espaço escolar é apenas um fragmento do mundo real e se esta realidade não for plenamente trabalhada e entendida, estaremos sendo fadados ao fracasso, possibilidades temos em dar continuidade, cabe tão somente assumir com responsabilidade a formação plena destes sujeitos sociais, de tal forma em que eles possam atingir o grau máximo de sujeitos ativos, politizados.

### **Considerações Finais**

No decorrer do trabalho em questão, nos propusemos a entender que o Programa Escola Acessível analisado nas duas escolas públicas de ensino, se apresenta como ponto de partida para promover e/ou dar andamento a questão da acessibilidade no espaço escolar, a partir do momento que a Unidade de Ensino receber o





**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

valor do recurso em relação com o quantitativo de estudantes matriculados com deficiência na mesma. E dentro desses aspectos foram pontuadas situações investigativas: a inclusão; a acessibilidade; ações que o programa desenvolveu; conhecimento do Programa, Leis e Decretos que normatizam a acessibilidade; a eficiência do Programa.

Diante de tal problemática, buscamos analisar se as escolas contempladas pelo referido Programa, realizaram ou ainda desenvolvem mudanças em questão da inclusão e acessibilidade no tocante da estrutura, comunicacional e pedagógica. E partir das análises identificamos nas falas dos profissionais que atuam nas escolas que a inclusão é algo que possa proporcionar o bem estar dos estudantes, e que alegam que ainda não é efetivada dentro do ambiente escolar, e ainda é ponderado sobre as formações dos professores que não são suficientes para atender aos estudantes matriculados na sala regular. Já o entendimento da acessibilidade é esclarecida como possibilidade de ir e vir, mas que ainda se encontra muito distante, e que as escolas pesquisadas não são acessíveis como deveria ser. Identificamos ainda, que há uma ausência de uma ampla divulgação do programa numa visão geral e no contexto escolar, e isto faz com que, os entrevistados e outros profissionais da unidade de ensino não conheça o programa de forma íntegra. Outro fator identificado entre eles é que há um conhecimento ou já ouviram falar de Leis, Portarias e Decretos que estejam relacionados a acessibilidade, mas de forma superficial, e não foi apresentado o documento orientador do Programa, e isto, ocasiona uma visão restrita a questionar mudanças acessíveis dentro do ambiente escolar.

A partir dos dados coletados, diagnosticamos que Programa Escola Acessível precisa ter uma continuidade com repasse de recursos anualmente, visto que o valor do recurso é insuficiente para atender as demandas das escolas para promover as mudanças estruturais e aquisição de materiais pedagógicos, e assim, garantir uma acessibilidade e uma inclusão com qualidade.

## **REFERÊNCIAS**

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

APLLE, Michael W; GENTILI, Pablo. *Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo e educação*. 16 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. *A educação como política pública*. 3.ed. Campinas, São Paulo, Autores Associados, 2004 – (Coleção polemicas do nosso tempo; vol.56)

BARROSO, João. Incluir, sim, mas onde? Para uma reconceituação sociocomunitária da escola pública. In: RODRIGUES, David (Org.). *Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*. São Paulo: Summus, 2006.

BERGAMO, Regiane Banzatto. *Pesquisa e prática profissional: educação especial*. Curitiba: Iboex, 2009.

BRANDÃO, Carlos R. *O que é educação*. 33. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial da União, Brasília, nº163, 26 de agosto de 2009. Seção 01.p.3.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Programa Escola Acessível. Secretária de Educação Especial. Busca adequar o espaço físico das escolas estaduais e municipais, a fim de promover acessibilidade nas redes públicas de ensino. Brasília, DF: Ministério da Educação. 2009. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17428&Itemid=817](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17428&Itemid=817)>. Acesso em: 07 jan.2013.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que trata sobre: A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)> . Acesso em: 31 de julho de 2014

Brasil. Congresso Nacional. Decreto legislativo nº 186, de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Acesso em: 01 de ago. de 2014

\_\_\_\_\_. Lei 7.853 de 24 de outubro de 1989, que: Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htm)>. Acesso em: 31 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_. Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14024.htm)>. Acesso em: 31 de julho de 2014.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

\_\_\_\_\_. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 31 de julho de 2014.

CARVALHO, Rosita Edler. *Removendo Barreiras e Aprendizagem: Educação Inclusiva*. Porto Alegre: Mediação, 2007.

CUNHA, Nilton Pereira da. *O ensino superior e a educação inclusiva: o direito à igualdade e à diferença*. Recife: Ed. do Autor, 2013.

DALLARI, Djalmo de. *Direitos Humanos e Cidadania*. Local: Moderna, 2002.

FERNANDES & ORRICO. Edicléa Mascarenhas & Helio Ferreira. *Acessibilidade e inclusão social*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Deescubra, 2012.

FERNANDES. Sueli. *Metodologia da Educação Especial*. Curitiba: Ibepex, 2013

GODOY, Arilda S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. *Revista de Administração de Empresas*, v. 35, n. 2, mar./abr. São Paulo, 1995

HÖFLING. Eloisa de Mattos. *Estado e políticas (públicas) sociais*. Cad. CEDES. 2001, vol.21, n.55, pp. 30-41. ISSN 0101-3262. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622001000300003>.> Acesso em: 20 fev. 2013.

LUDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E.D.A *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Caminhos pedagógicos e Educação Inclusiva. In: GAIO, Roberta; MENEGHETTI, Rosa G.Krob. *Caminhos Pedagógicos da Educação Especial*. Petrópolis: RJ: Vozes, 2004.

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

MANZINI, Eduardo José. Acessibilidade: um aporte da legislação para o aprofundamento do tema na área de educação. In: BAPTISTA, Cláudio Roberto; CAIADO, Katia Regina Moreno; JESUS, Denise Meyrelles de. *Educação especial: diálogo e pluralidade*. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010. p. 281-190.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia Científica*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Washington, 2006. Disponível em: <[www.mec.seesp.gov.br](http://www.mec.seesp.gov.br)> Acesso em: 16 de nov. de 2013.

PETERS, B. G. *American Public Policy*. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.

PIETROS, R.G. MANTOAN, M.T.E. e ARANTES, V.A. (org) *Inclusão escolar: pontos e contrapontos*, São Paulo: Summus, 2006.

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

RÖHR, Ferdinand. Reflexões em torno de um possível objeto epistêmico próprio da Educação. *Pro-Posições*, v. 18, n. 1 (52) - jan./abr. 2007. Disponível em: <<http://www.proposicoes.fe.unicamp.br/~proposicoes/textos/52-dossie-rohrf.pdf>> Acessado em: 02/2014

SANCHES, Pilar Arnaiz. A Educação Inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI. *Revista da Educação Especial*, v. 1, n.1. out, Brasília, 2005.

SASSAKI, Romeu Kazume. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

TEIXEIRA, Elizabeth. *As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa*. 6. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

UNESCO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. Declaração de Salamanca e suas Linhas de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília, DF, 1994. Disponível em: <[www.mec.seesp.gov.br](http://www.mec.seesp.gov.br)> Acesso em: 04 de set. de 2013.